



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

EXTRATO DE ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

I-DATA, HORÁRIO E LOCAL: 17 de maio de 2013- horário: 14h00 min. - sala de reuniões do FASC - Fundo de Assistência à Saúde da Câmara, sito à Rua Regente Feijó nº 1251, 8º andar, Centro, Campinas-SP,

II- CONVOCAÇÃO: convocada pelo presidente do CMP- Denilson Pereira de Albuquerque.

III-ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão, que contou com a presença dos Conselheiros: Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Guaracy Franco Junior, José Erivan Leite de Araújo, Karen Reis Gonçalves de Mattos, Lara Sofia Frigeri, Maria Cristina Paolieri Gianini, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho e Nivaldo Camilo de Campos.

IV -ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: -

Análise e manifestação sobre o ofício N° 0108/2013 do Gabinete da Presidência do CAMPREV- em resposta ao parecer CMP de 10/05/2013. **Assunto:** contratação da FIPE-Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, para realização da Compensação Previdenciária- COMPREV. O presidente apresentou o ofício e o tema foi amplamente discutido pelo CMP. A questão mais enfatizada foi a de se contratar a FIPE com dispensa de licitação de acordo com os moldes apresentados no referido ofício pelo diretor-presidente do CAMPREV, bem como a ausência de resposta aos questionamentos do CMP a respeito dos valores efetivamente recuperados pela FIA e depositado na conta do Instituto, uma vez que foram apresentados apenas relatórios citando valores a recuperar. O presidente colocou a matéria votação e, por unanimidade os conselheiros não aprovaram a contratação da FIPE para realização de consultoria e assessoramento na execução da Compensação Previdenciária entre o CAMPREV e o INSS, com a dispensa de licitação, e sugeriu que a Diretoria Executiva capacite quanto servidores se fizerem necessários para esse trabalho de compensação, uma vez que o Ministério da Previdência dispõe de todas as informações em seu site e fornece o suporte ao RPPS.



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

Deliberações: - Elaborar parecer com a resposta ao ofício 0108/2013 do GP, com a decisão do CMP e as respectivas sugestões.

V- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que segue aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e secretária.

Certificamos que o presente, é extrato da ata original arquivada na sede do CMP.

Aldária Calixto de Medeiros

Secretária do CMP

Denílson Pereira de Albuquerque

Presidente do CMP